



**MUTUMPREV**  
Fundo Municipal de Previdência Social

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

### Solicitação

A

Senhora

**Terezinha Aparecida Leite Arissava**

**M. D. Diretora Executiva do Mutuprev.**

**Nova Mutum - MT.**

Senhora Diretora,

Considerando a necessidade de realizar eleição para composição de novos membros dos conselhos Curador e Fiscal, solicitamos a abertura de Edital de Convocação, conforme anexo, que será realizada entre os dias 11/11/2019 a 18/11/2019 por meio do voto on-line.

Certos de vossa compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nova Mutum, 01 de novembro de 2019.

**Rosemeire Silva**

Coordenação Previdenciária

## *1 - Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;*

- II - trazer estratégias de composição de ativos e sugerir alocação com base nos cenários;
- III - avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do MUTUMPREV;
- IV - avaliar riscos potenciais;

V - analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos ao Secretário Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo;

VI - propor alterações na Política de Investimentos.

§ 1º Não havendo interessados ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 05 (cinco) membros, será efetuada por indicação do Secretário Municipal de Administração entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 3º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá seu mandato durante o período de validade do Comitê.

§ 4º A maioria dos membros do comitê de investimento, e, obrigatoriamente seu presidente, deverão ter sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma com reconhecimento e capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (CPA 10 ou 20), conforme art. 2º da portaria MPS nº 170/2012.

§ 5º O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes ao ano, ou por convocação extraordinária do Presidente do Comitê e/ou por convocação do Secretário de Administração, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal de Administração na execução da política de investimentos.

§ 6º As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Previdenciário.

§ 7º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

## SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

**Art. 76** A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será exercida por um Diretor Executivo, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, que perceberá a título de vencimento o valor correspondente à função comissionada a ser definida em legislação específica.

§ 1º O Diretor Executivo, bem como os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao regime repressivo da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

II - traçar estratégias de composição de ativos e sugerir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do MUTUMPREV;

IV - avaliar riscos potenciais;

V - analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos ao Secretário Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo;

VI - propor alterações na Política de Investimentos.

§ 1º Não havendo interessados ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 05 (cinco) membros, será efetuada por indicação do Secretário Municipal de Administração entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 3º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá seu mandato durante o período de validade do Comitê.

§ 4º A maioria dos membros do comitê de investimento, e, obrigatoriamente seu presidente, deverão ter sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma com reconhecimento e capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (CPA 10 ou 20), conforme art. 2º da portaria MPS nº 170/2012.

§ 5º O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes ao ano, ou por convocação extraordinária do Presidente do Comitê e/ou por convocação do Secretário de Administração, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal de Administração na execução da política de investimentos.

§ 6º As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Previdenciário.

§ 7º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

## SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

**Art. 76** A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será exercida por um Diretor Executivo, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, que perceberá a título de vencimento o valor correspondente à função comissionada a ser definida em Legislação específica.

§ 1º O Diretor Executivo, bem como os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao regime repressivo da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de

organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

II - na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

III - o regime próprio de previdência social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;

§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

#### SEÇÃO IV DAS RECEITAS

**Art. 68** A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

#### Capítulo IX DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

##### SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 69** A organização administrativa do MUTUMPREV será composta do:

I - Conselho Curador, com funções de deliberação;

II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária e verificação de contas;

III - Comitê de Investimentos;

IV - Diretor-Executivo, com função executiva de administração superior.

SUB

##### SEÇÃO ÚNICA DOS ÓRGÃOS

**Art. 70** Compõem o Conselho Curador do MUTUMPREV os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º O Presidente do Conselho Curador será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 4º Os membros do Conselho Curador nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 71** O Conselho Curador se reunirá sempre com a maioria de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes sejam submetidas;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;

V - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

**Art. 72** A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

**Art. 73** Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 74** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente três vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do MUTUMPREV;

§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, garantida participação de servidores inativos, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 75** O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, a serem escolhidos pelo Prefeito, dentre servidores efetivos e estáveis, ativos ou inativos, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, com no mínimo, formação acadêmica de nível superior, tendo as seguintes atribuições:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

II - traçar estratégias de composição de ativos e sugerir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do MUTUMPREV;

IV - avaliar riscos potenciais;

V - analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos ao Secretário Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo;

VI - propor alterações na Política de Investimentos.

§ 1º Não havendo interessados ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 05 (cinco) membros, será efetuada por indicação do Secretário Municipal de Administração entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 3º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá seu mandato durante o período de validade do Comitê.

§ 4º A maioria dos membros do comitê de investimento, e, obrigatoriamente seu presidente, deverão ter sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma com reconhecimento e capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (CPA 10 ou 20), conforme art. 2º da portaria MPS nº 170/2012.

§ 5º O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes ao ano, ou por convocação extraordinária do Presidente do Comitê e/ou por convocação do Secretário de Administração, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal de Administração na execução da política de investimentos.

§ 6º As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Previdenciário.

§ 7º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

## SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

**Art. 76** A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será exercida por um Diretor Executivo, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, que perceberá a título de vencimento o valor correspondente à função comissionada a ser definida em Legislação específica.

§ 1º O Diretor Executivo, bem como os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao regime repressivo da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de

organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

II - na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

III - o regime próprio de previdência social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;

§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

SEÇÃO IV  
DAS RECEITAS

**Art. 68** A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Capítulo IX  
DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I  
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 69** A organização administrativa do MUTUMPREV será composta do:

I - Conselho Curador, com funções de deliberação;

II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária e verificação de contas;

III - Comitê de Investimentos;

IV - Diretor-Executivo, com função executiva de administração superior.

SUB

SEÇÃO ÚNICA  
DOS ÓRGÃOS

**Art. 70** Compõem o Conselho Curador do MUTUMPREV os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

*Revisão*  
*Arquivo*

*Karla*  
*Belmar*

§ 3º O Presidente do Conselho Curador será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 4º Os membros do Conselho Curador nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 71** O Conselho Curador se reunirá sempre com a maioria de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes sejam submetidas;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;

V - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

**Art. 72** A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

**Art. 73** Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 74** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente três vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do MUTUMPREV;

§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, garantida participação de servidores inativos, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 75** O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, a serem escolhidos pelo Prefeito, dentre servidores efetivos e estáveis, ativos ou inativos, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, com no mínimo, formação acadêmica de nível superior, tendo as seguintes atribuições:



§ 3º O Presidente do Conselho Curador será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 4º Os membros do Conselho Curador nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 71** O Conselho Curador se reunirá sempre com a maioria de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes sejam submetidas;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;

V - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

**Art. 72** A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

**Art. 73** Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 74** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente três vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do MUTUMPREV;

§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, garantida participação de servidores inativos, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 75** O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, a serem escolhidos pelo Prefeito, dentre servidores efetivos e estáveis, ativos ou inativos, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, com no mínimo, formação acadêmica de nível superior, tendo as seguintes atribuições:

## Trabalho pela Secretaria Municipal de Administração

- CAMILA RAASCH - Servidora efetiva desde de 2014 e atualmente ocupa o cargo de Contadora do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto do Municipaio de Nova Mutum - Saae

- JAQUELINE RIBEIRO DE SOUZA - Servidora efetiva desde 2016, formada em contabilidade e exerce o cargo de Agente Administrativo II pela Secretaria Municipal de Administração

Em 04/10/2019 09:11, Ana Beatriz escreveu:

Bom dia Rose,

Me encaminha por favor fotos e nomes de alguns candidatos de um dos conselhos.

Tem algum detalhe que você queira complementar algo que queira que apareça na página de votação?

Só podem votar servidores? Os eleitores podem votar mais de uma vez?

Atenciosamente,

--



Ana Beatriz  
Diretora Comercial e Makerting

[anabeatriz@devuptecnologia.com.br](mailto:anabeatriz@devuptecnologia.com.br)

---

**De:** "Rosemeire Silva RS. silva" <[mutumprev@novamutum.mt.gov.br](mailto:mutumprev@novamutum.mt.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 1 de outubro de 2019 10:07

**Para:** [anabeatriz@devuptecnologia.com.br](mailto:anabeatriz@devuptecnologia.com.br)

**Cc:** "Terezinha Arissava" <[terezinhaap@hotmail.com](mailto:terezinhaap@hotmail.com)>, "Rosemeire Silva RS. silva" <[mutumprev@novamutum.mt.gov.br](mailto:mutumprev@novamutum.mt.gov.br)>

**Assunto:** Re: Nova Funcionalidade Site

Bom dia.

Prezada Ana,

Após análise, a proposta foi autorizada.

Desta forma seguimos com o projeto.

Serão realizadas votações para nova composição do Conselho Fiscal e Conselho Curador. o Comitê de investimentos não é realizado eleição, uma vez que são membros indicados pelo Prefeito.

**Do Conselho Curador** - Composição de 10 membros, sendo 02 indicados pelo Executivo, 02 indicados pelo Legislativo e 06 escolhidos pelos servidores por meio de votação. (art. 70 da Lei 1897/2015)

**Do Conselho Fiscal** - Composição e 05 membros, sendo todos escolhidos pelos servidores por meio de votação. (art. 74 da Lei 1897/2015)

O processo todo, entre abertura e nomeação, deverá finalizar em novembro, o qual será o prazo para nova composição.

Devemos priorizar a segurança das informações e transparência para que assim não tenhamos problemas com os órgãos de fiscalização e com servidor.

As fotos dos candidatos e currículo, vou enviando conforme necessitar. Temos alguns nomes já disponíveis, caso queira testar.

Em 30/09/2019 16:28, Ana Beatriz escreveu:

Boa tarde Rose,

Segue anexo documento sobre a solicitação, referente a funcionalidade de votação a ser incluída no site.

Atenciosamente,

--



Ana Beatriz  
Diretora Comercial e Marketing

---

[anabeatriz@devuptecnologia.com.br](mailto:anabeatriz@devuptecnologia.com.br)

--  
Sem mais.

Grata,  
Rosemeire Silva  
Coordenadora Previdenciária

--  
Sem mais.

Grata,  
Rosemeire Silva  
Coordenadora Previdenciária

## Proposta de Nova Funcionalidade

Para: Fundo Municipal de Previdência Social – MUTUMPREV  
Sra. Terezinha Aparecida Leite Arissava

Foi solicitado a esta empresa a implementação de uma funcionalidade para votação/pesquisa online, através do site do MutumPrev.

Após análise da viabilidade, informamos que é possível incluímos tal função ao site. Nesta situação, por ser um novo requisito e que demandará cerca de três horas de desenvolvimento, será cobrado uma taxa de 300,00 reais para a implementação.

Caso esta proposta seja aceita, solicitaremos um prazo de sete dias para implementação e testes da funcionalidade.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Cuiabá, 30 de setembro de 2019.

105  
1110

Thiago Almeida Araújo  
DevUp Tecnologia  
28.279.868/0001-91



**Assunto:** Re: Nova Funcionalidade Site

**De:** "Ana Beatriz" <anabeatriz@devuptecnologia.com.br>

**Data:** 07/10/2019 14:05

**Para:** "Rosemeire Silva RS. silva" <mutumprev@novamutum.mt.gov.br>

Boa tarde,

Rose, quanto a questão de somente servidores efetivos e inativos poderem votar, não sabíamos desta restrição. Hoje, como vamos validar este tipo de informação? Entendemos que o Sigprev possa fornecer estes dados, neste caso, utilizaríamos a base de dados para validar o voto único por servidor vinculado ao fundo.

**Caso, nós utilizemos os dados do Sigprev, estes precisam estar atualizados (cpf, nome e se esta ativo).**

Como, nós não sabíamos que precisaríamos validar o voto único e somente algumas pessoas poderiam votar, precisaremos fazer um sistema de pequeno porte, para validarmos os dados, e entregar com transparência quem realizou a votação, em quem votou entre outras coisas.

Para tanto, o orçamento que havíamos mandado, precisará ser alterado, pois agora termos uma complexidade maior no processo de votação.

Retorne este e-mail confirmado que o processo de votação, precisará consultar a base de dados do Sigprev, que precisará validar um voto somente por servidor e então mandaremos um novo orçamento.

Atenciosamente,

--



**Ana Beatriz**  
Diretora Comercial e Marketing

---

anabeatriz@devuptecnologia.com.br

---

**De:** "Rosemeire Silva RS. silva" <mutumprev@novamutum.mt.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 7 de outubro de 2019 09:35

**Para:** anabeatriz@devuptecnologia.com.br

**Cc:** "Terezinha Arissava" <terezinhaap@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Nova Funcionalidade Site

Bom dia

Desculpa a demora Ana. Estava com problemas de saúde.

Sobre as fotos vou tirar e te mandar.

Em relação aos votos: somente servidores efetivos ativos e inativos e apenas um voto.

Segue os nomes:

Conselho fiscal:

- Plinio Macedo Rodrigues - servidor efetivo desde 2002. Atualmente ocupa o cargo de Coordenador de Secretaria pela Secretaria Municipal de Obras.

- Ivan Adilson Domingos - servidor efetivo desde 2011. Técnico de enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Antonio Erinaldo Vieira Santana - servidor efetivo desde 2014. Formado em Contabilidade e Técnico em Segurança do Trabalho. Ocupante no cargo de Técnico da Segurança do

**Assunto:** Sistema Votação

**De:** "Ana Beatriz" <anabeatriz@devuptecnologia.com.br>

**Data:** 07/10/2019 14:34

**Para:** <mutumprev@novamutum.mt.gov.br>

Alterações:

(administrativo) - Cadastro de candidatos ao cargo - incluindo, nome, descrição/detalhes e foto;

(administrativo) - Cadastro do período de votação

(servidores) - Tela para inserir o CPF e selecionar o candidato - incluindo aqui a consulta na base de dados do Sigprev;

(administrativo) - Tela de acompanhamento da votação - distribuição dos votos por servidor, percentual dos votos por candidatos e impressão dos resultados.

Total: R\$ 1.300,00

Prazo: 15 dias (previsão de encerramento - 22/10/2019).

Atenciosamente,

--



Ana Beatriz  
Diretora Comercial e Marketing

---

anabeatriz@devuptecnologia.com.br

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum - Mutumprev/MT, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores **ATIVOS E INATIVOS** contribuintes do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum-MT que tiverem interesse em se candidatar para a **ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DO MUTUMPREV**, que será realizada por votação on-line, conforme cronograma (doc. anexo).

### **Da eleição**

- I. Serão eleitos 06 membros para compor o Conselho Curador do MUTUMPREV, sendo 04 efetivos e 02 suplentes;
- II. Serão eleitos 05 membros para compor o Conselho Fiscal do MUTUMPREV, sendo 03 efetivos e 02 suplentes;

### **Das inscrições**

I. As inscrições serão feitas junto a Diretora Executiva do MUTUMPREV, nas dependências deste, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, até o dia 08/11/2019 de 2019 das 07:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, mediante preenchimento de ficha de inscrição, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: Documento oficial com foto e comprovante de residência atualizado.

**Paragrafo primeiro:** No ato das inscrições a documentação exigida será analisada pelo servidor do Mutumprev, e, caso esta não esteja de acordo, o candidato será comunicado conforme o indeferimento

**Paragrafo segundo:** Ficará disponível para impressão no site do Mutumprev a ficha de inscrição e relação de documentos, bastando acessar o menu: Administrativo/Eleições através do site: [www.mutumprev.com.br](http://www.mutumprev.com.br)



**Da votação**

I. A eleição será realizada por meio do voto on-line. Cada servidor terá direito a 02(dois) votos, sendo um para cada conselho.

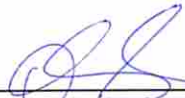
II. Ficará disponível durante o período de votação, conforme cronograma (anexo) o link de acesso para referida votação.

III. Caso não atinja o número de candidatos necessários para composição, a Direção Executiva do Mutumprev solicitará a pasta de cada secretaria, a indicação de servidor efetivo por meio de ofício.

**Do resultado Final**

I. Será divulgado no site do Mutumprev ( [www.mutumprev.com.br](http://www.mutumprev.com.br)), conforme cronograma, a relação dos membros eleitos de acordo com o conselho, ou seja, Conselho Curador e Conselho Fiscal.

Nova Mutum/MT, 01/11/2019.



**Terezinha Aparecida Leite Arissava**  
**Diretora Executiva**





**MUTUMPREV**  
Fundo Municipal de Previdência Social

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

**ELEIÇÕES PARA CONSELHOS FISCAL E CURADOR DO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
NOVA MUTUM - MUTUMPREV**

**2019/2021**

<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
<b>04/11/19</b>	Publicação do Edital de Convocação
<b>04/11/19 a 08/11/19</b>	Período de inscrição
<b>11/11/19 a 18/11/19</b>	Período de votação
<b>19/11/19 a 20/11/19</b>	Apuração dos votos
<b>20/11/19</b>	Divulgação da apuração dos votos
<b>21/11/19</b>	Prazo para impugnação
<b>22/11/19</b>	Homologação e nomeação



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

**ELEIÇÕES PARA CONSELHOS FISCAL E CURADOR DO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
NOVA MUTUM - MUTUMPREV**

**2019/2021**

**Relação de documentos:**

- Documento de identificação oficial com foto;
- Comprovante de endereço atualizado (até 90 dias)
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada

**Obs.: 1.** Os documentos pessoais de identificação e comprovante de endereço, deverão ser cópias legíveis.



**Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV**  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 23.482.454/0001-41

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR</b>	
Nome completo:	
Endereço:	
Tel.:	
Função:	
Secretaria:	
Local de Trabalho:	
Grau de Escolaridade:	
E-mail:	

---

**Assinatura do candidato**



**Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV**  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 23.482.454/0001-41

<b><i>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO FISCAL</i></b>	
Nome completo:	
Endereço:	
Tel.:	
Função:	
Secretaria:	
Local de Trabalho:	
Grau de Escolaridade:	
E-mail:	

---

**Assinatura do candidato**

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum - Mutumprev/MT, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores **ATIVOS E INATIVOS** contribuintes do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum-MT que tiverem interesse em se candidatar para a **ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DO MUTUMPREV**, que será realizada por votação on-line, conforme cronograma (doc. anexo).

#### Da eleição

I. Serão eleitos 06 membros para compor o Conselho Curador do MUTUMPREV, sendo 04 efetivos e 02 suplentes;

II. Serão eleitos 05 membros para compor o Conselho Fiscal do MUTUMPREV, sendo 03 efetivos e 02 suplentes;

#### Das inscrições

I. As inscrições serão feitas junto a Diretora Executiva do MUTUMPREV, nas dependências deste, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, até o dia 08/11/2019 de 07:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, mediante preenchimento de ficha de inscrição, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: Documento oficial com foto e comprovante de residência atualizado.

**Parágrafo primeiro:** No ato das inscrições a documentação exigida será analisada pelo servidor do Mutumprev, e, caso esta não esteja de acordo, o candidato será comunicado conforme o indeferimento

**Parágrafo segundo:** Ficará disponível para impressão no site do Mutumprev a ficha de inscrição e relação de documentos, bastando acessar o menu: Administrativo/Eleições através do site: [www.mutumprev.com.br](http://www.mutumprev.com.br)

#### Da votação

I. A eleição será realizada por meio do voto on-line. Cada servidor terá direito a 02(dois) votos, sendo um para cada conselho.

II. Ficará disponível durante o período de votação, conforme cronograma (anexo) o link de acesso para referida votação.

III. Caso não atinja o número de candidatos necessários para composição, a Direção Executiva do Mutumprev solicitará a pasta de cada secretaria, a indicação de servidor efetivo por meio de ofício.

#### Do resultado Final

I. Será divulgado no site do Mutumprev ([www.mutumprev.com.br](http://www.mutumprev.com.br)), conforme cronograma, a relação dos membros eleitos de acordo com o conselho, ou seja, Conselho Curador e Conselho Fiscal.

Nova Mutum/MT, 01/11/2019.

**Terezinha Aparecida Leite Arissava**  
Diretora Executiva

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

#### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 315/2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Gedalva Almeida de Jesus Theodoro".

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigos 17 e 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

**Art. 1º** Prorroga o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **GEDALVA ALMEIDA DE JESUS THEODORO**, efetivo(a) no cargo de efetivo(a) no cargo de Técnico Administrativo I 40 H/S, Classe "A", Nível "II", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 09/10/2019 e término em 05/02/2020, conforme processo do PREVISÃO n.º 2019.01.00000045, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 09/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 03 de Outubro de 2019.

**ADELIO DALMOLIN**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N.º 316/2019

"Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Joel Martins de Almeida"

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

**Art. 1º** Prorroga o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JOEL MARTINS DE ALMEIDA**, efetivo(a) no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação 40 H/S, Classe "B", Nível "I", lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 04/10/2019 e término em 15/01/2020, conforme processo do PREVISÃO n.º 2017.01.00000051 ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 04/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 03 de Outubro de 2019.

**ADELIO DALMOLIN**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N.º 317/2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Marly Azevedo Poli".

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigos 17 e 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

**Art. 1º** Prorroga o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARLY AZEVEDO POLI**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia 20 H/S, Classe "B", Nível "VII" e no cargo de Professor de Educação Básica - História 20 H/S, Classe "B", Nível "V", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 18/10/2019 e término em 01/12/2019, conforme processo do PREVISÃO n.º 2017.01.00000028 e 2017.01.00000029, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 18/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 03 de Outubro de 2019.

**ADELIO DALMOLIN**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N.º 318/2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Nadir Munaretto."

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigos 17 e 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

**Art. 1º** Prorroga o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **NADIR NUMARETTO**, efetivo(a) no cargo de Professor de Pedagogia 20 H/S, Classe "B", Nível "VII", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16/09/2019 e término em 20/01/2020, conforme processo do PREVISÃO n.º 2018.01.00000041 ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor, em efeitos financeiros retroativos, a partir de 16/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.



**Ofício nº 110/2019**

Nova Mutum, 22 de outubro de 2019.

**Ao**

**Exmo. Sr. Adriano Xavier Pivetta**

**M.D. Prefeito Municipal**

**Nova Mutum - MT**

Recebido  
22/10/2019  
J.F.

Prezado,

Considerando a Lei nº 1.897 de 29 de setembro de 2015 em seu art. 70, § 1º que assim expressa:

*“ § 1º - Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.”*

Considerando ainda que o mandato da atual composição do Conselho Curador finaliza em novembro do ano corrente;

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, a indicação de 02 (dois) representantes do Poder Legislativo para compor o Conselho Curador.

Certos de vossa compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Terezinha Aparecida Leite Arissava**

Diretora Executiva





## Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso  
CNPJ 23.482.454/0001-41

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR</b>	
Nome completo:	Sirlene Faile Menin Triches
Endereço:	Av. dos Conários - 1001 W - Centro
Tel.:	99901-9291.
Função:	Professora
Secretaria:	Educação
Local de Trabalho:	Escola Prof. Lúcia Faccio Tosco
Grau de Escolaridade:	Graduação com especialização.
E-mail:	sirlenefaile@hotmail.com

Assinatura do candidato

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGAO  
CARTÃO NACIONAL DE HABITAGAO

NOBRE: **SIRLENE PATIA MENIN FERREZ**  
DOC IDENTIDADE (ORG. EMISSOR/Nº): **53528902 SSP RJ**  
CPF: **559.266.351-00** DATA NASCIMENTO: **05/06/1971**  
FUNÇÃO: **JORGE DE ESPRITO**  
MUNICÍPIO: **TEREZINHA PATIA MENIN**  
PERMISSÃO: **AB** CAT. HAB: **AB**  
Nº REGISTRO: **00373353893** VALIDADE: **01/08/2023** DATA EMISSÃO: **21/08/1998**

LOCAL: **NOVA MOURA, RJ**  
ACQUISIÇÃO DO POSIDOR:   
DATA EMISSÃO: **07/08/2018**  
ASSINATURA DO EMISSOR:   
MUNICÍPIO: **MATO GROSSO**  
Nº DE REGISTRO: **60799001651** NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **MT636100693**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1680265328**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1680265328**

OSSEVAÇÕES: 



SIRLENE FAILA MENIN TRICHES  
 AVENIDA DOS CANARIOS, 1001 / W 0250907015000 QD 38, LT 15 - CENTRO  
 NOVA MUTUM / MT CEP: 78450000 (AG. 24)



Ligação: TRIFÁSICO  
 Cls/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL  
 Rotário: 9 - 25 - 21 - 1020 Referência: Set / 2319  
 Medidor: 00001728201 Emissão: 16/09/2019

ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.  
 Rua Vereador João Barbosa Caranuru, 184  
 Curitiba/MT - CEP 78010-900  
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc Est 13.020.425-0  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-U Nº 004.571.207  
 Cód. par. Deb. Automático: 00009238446

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 646 4196** Acesso: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Set / 2019	16/09/2019	15/10/2019	669.268.361-00 Insc Est

UC (Unidade Consumidora): **6/923844-5**

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
13/08/19	41925	16/09/19	42416	1	491	31

Demonstrativo							
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa / Valor Base Calc	Alq	ICMS(R\$)	Base Calc	Por(R\$)
					ICMS3	Por(Cols(R\$))	(0,7329%) (3,6623%)
0801	Consumo em kWh	491,000	0,896430	436,22	436,22 25	109,05	436,22 3,45 15,93
0801	Adic B Vermelha			27,93	27,93 25	6,96	27,93 0,22 1,01
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
0807	Contrib de Ilum Pub			34,48	0,00 0	0,00	0,00 0,00 0,00

CCI Código de Classificação do Item TOTAL 498,53 464,05 116,01 464,05 3,67 16,94  
 Tarifa s/ Tributos: 0,628840

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
278	<b>23/09/2019</b>	<b>R\$ 498,53</b>

Histórico de Consumo (kWh)											
289	382	311	216	221	239	225	351	278	223	304	324
Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Ab/19	Mai/18	Jun/19	Jul/18	Ago/19

RESTRIÇÃO AO FISCO  
 2e3b.39d9.4387.9c95.c4c9.dea2.cb42.1285.

Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
7/2019 - NOVAMUTUM				Valor (R\$)		
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	13,74	0,1C	NOMINAL 220	Serviços de Dist. da Energia/MT	103,37	20,74
DIC TRIMESTRAL	27,48			Compra de Energia	180,87	36,29
DIC ANUAL	3,73	1,0C	CONTRATADA	Serviço de Transmissão	3,25	1,65
FIC MENSAL	7,47		LIMITE INFERIOR	Encargos Setoriais	34,94	7,01
FIC TRIMESTRAL	14,95	0,1C	LIMITE SUPERIOR	Impostos Diretos e Encargos	171,13	34,32
FIC ANUAL	3,97			Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC	12,22			<b>Total</b>	<b>498,53</b>	<b>100,00</b>
DICR				Valor do EUSD (Ref 7/2019) R\$ 106,69		

**ATENÇÃO**  
 - Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: <http://pesquisaproteste.com.br>  
 - Leitura confirmada

Faturas em atraso

*Pago*  
*26/09*  
*BIB*

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03116.893003 05971.488175 5 80210000049853

PAGADOR: SIRLENE FAILA MENIN TRICHES - CPF/CNPJ: 559.268.361-00  
 AVENIDA DOS CANARIOS, 1001 / W 0250907015000 QD 38, LT 15 - CENTRO - NOVA MUTUM / MT CEP: 78450000

Nosso Nr	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
31168930005971488	000923844201909	23/09/2019	R\$ 498,53	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99  
 Rua Vereador João Barbosa Caranuru, 184 - Curitiba/MT - CEP 78010-900

Agência / Código do beneficiário: 30E4-3/110830-1



*sem foto*

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR</b>	
Nome completo:	<i>Izabel Cristina D. Rezeude de Quadros</i>
Endereço:	<i>Rua dos Jatobás nº 310 w</i>
Tel.:	<i>65 99999-1174</i>
Função:	<i>Professora</i>
Secretaria:	<i>Secretaria Mun. de Educação e Cultura</i>
Local de Trabalho:	<i>Prefeitura - Paço Municipal</i>
Grau de Escolaridade:	<i>Pós Graduada -</i>
E-mail:	<i>cristinapmaf@hotmail.com</i>

Assinatura do candidato

*Izabel Cristina D. Rezeude Quadros*

IZABEL CRISTINA DINIZ REZENDE DE QUADROS  
RUA DOS JATOBAS, 310/W/O D 44 LOTE 12A - BELA VISTA  
NOVA MUTUM / MT CEP: 78450000 (AG: 24)

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Rua Vereador João Batista Camarun, 184  
Cuiabá/MT - CEP 78010-900

CPF: 407.321.0001-99 Insc. Est: 13.020.425-0  
CNPJ: 03.407.321/0001-99 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Sede: Rua B-11 nº 274 - 662-442  
Cid. para Dib. Automático: 0002802467-9

Localização BÁSICO  
C/530c RES MTO B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL  
Referência Ser/2318  
Emissão 17/09/2019  
Medidor 00002801824  
Folheto 10 - 25 - 23 - 2730

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 646 4199  
Acesso: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a Set / 2019  
Apresentação 17/09/2019  
Data prevista da próxima leitura 16/10/2019  
CPF/ CNPJ/ RANI 496.369.871-49 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 6/2602467-9

Canal de contato

Anterior	Atual	Consumo	Dias
Data 19/08/19 Leitura 3877	Data 17/08/19 Leitura 4232	355	28

**Demonstrativo**  
Valor Base Calc. Aliq. Icm (R\$) Base Calc. Paf (R\$) Colôn (R\$) Par/Colôn (R\$) (0,7825%) (0,8525%)  
Tributos Totais (R\$) ICMS (R\$) ICMST (R\$) ICMS  
Quantidade Tarifas

CCI	Descrição	Valor Base Calc. Aliq. Icm (R\$) Base Calc. Paf (R\$) Colôn (R\$) Par/Colôn (R\$) (0,7825%) (0,8525%)
0801	Consumo em kWh	365,000 0,086430 316,39 26 718,84 815,39 2,50 11,52
0801	Adic. B. Vermelha	316,39 26 718,84 815,39 2,50 11,52
0807	Contrib. de Ilum. Pub	31,03 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS	31,03 0,00 0 0,00 0,00 0,00

CCI Código de Classificação do Item TOTAL 388,54 395,51 83,87 335,51 2,08 12,25  
Tarifa s/ Tributos 0,828840

Média últimos meses (kWh) 230  
**VENCIMENTO 24/09/2019**  
**TOTAL A PAGAR R\$ 366,54**

Histórico de Consumo (kWh)

222	203	254	208	274	238	210	245	177	197	259
Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Ab/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18
Ago/18										

32e4.2831.96e0.7d17.3c74.8731.5454.44d5

Indicadores de Qualidade

Limite da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIO MENSAL 13,74	0,1C	NOMINAL 220
DIO TRIMESTRAL 27,48	1,0C	CONTRATADA 202
DIO ANUAL 57,96		LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL 7,47		
FIC ANUAL 14,85		
DIO C 3,87		
DIO R 12,22		

Composição do Consumo

Valor (R\$)	Discriminação	%
20,38	Consumo de Energia	5,56
35,89	Consumo de Água	9,80
1,83	Serviço de Transmissão	0,50
8,89	Encargos Setoriais	2,42
35,41	Impostos Diretos e Encargos	9,66
366,51	Totál	100,00

Valor de EUSD (R\$) 7/2013) R\$ 68,42

Faturas em atraso

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
SERIAL 0857798-6

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 14/09/98

NOME IZABEL CRISTINA DINIZ REZENDE  
DE QUADROS

FILIAÇÃO JERONIMO VILAR DINIZ REZENDE

MIRIAM DE FATIMA REZENDE

NATURALIDADE  
CAMPO GRANDE-MS

DATA DE NASCIMENTO  
15/04/1972

DOC. ORIGINAL C. CASM. LIV. B20 FLS. 22V  
TERM 2822 ALTA FLORESTA-MT

\*\*\*\*\*

*Crescencio Costa Leite*

Coordenador de Identificação 2VIA-021

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Ativo Detador de Origens e Testes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Tezenda*  
*Tezendas*




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0857798-6

DATA DE EMISSÃO 14/09/98

NOME IZABEL CRISTINA DINIZ REZENDE

FILIAÇÃO JERONIMO VIAR DINIZ REZENDE

MIRIAM DE FATIMA REZENDE

CAMPO GRANDE-MS

DATA DE NASCIMENTO 15/04/1972

C. CASM. LIV. B20 FLS. 22V

TERM 2822 ALTA FLORESTA-MT

ASSINATURA DO DIRETOR

Coordenador de Identificação 2VIA-021

*Costa Leite*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR</b>	
Nome completo:	JERUSA COPPIETERS VIDRIK
Endereço:	R. DAS HELICÔNIAS N°694N JB ORAVIDEAS
Tel.:	65 999390177
Função:	NUTRICIONISTA
Secretaria:	SAÚDE
Local de Trabalho:	GESTÃO - SECRETARIA DE SAÚDE
Grau de Escolaridade:	SUPERIOR COMPLETO
E-mail:	jerusa.saude@novamutum.mt.gov.br

*Jerusa*

Assinatura do candidato

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1803784465

NOME  
 JERUSA COPPIETERS VIDRIK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1476983 SSP/MT

CFP  
 002.870.461-41

DATA NASCIMENTO  
 10/12/1984

FILIAÇÃO  
 LUIZ VLADEMIR VIDRIK  
 ELOYNA MARIA COPPIETER  
 S VIDRIK

PERMISSÃO  
 ACE  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 03200213551

VALIDADE  
 06/05/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 19/02/2004

OBSERVAÇÕES

VALIS  
 ASSINATURA DO PORTADOR  
*Jerusa*

LOCAL  
 BAURU, SP

DATA EMISSÃO  
 06/05/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR

06302728488  
 89975013440

SÃO PAULO  
 DENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1803784465





Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso  
CNPJ 23.482.454/0001-41

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EU, Jessica Cognatus Viduã portador  
do RG nº 14769832 órgão emissor SSP UF MT e CPF nº  
00287046141 DECLARO, sob as penas da Lei n. 7.115/83, que resido no  
endereço: Rua das Helicônias nº 694N  
complemento Já das Orquídeas bairro: apto 103  
cidade: NOVA MUTUM UF MT CEP: 78450-000 telefone: (65) 999390177

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente  
declaração, ficando responsável pela veracidade da afirmação nas esferas civil, administrativa e  
criminal, para que surtam seus efeitos legais.

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Nova mutum, 07 de, novembro de 2019.

Jessica  
assinatura

e-mail: jessica.saude@novamutum.mt.gov.br





# Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso  
CNPJ 23.482.454/0001-41

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR

Nome completo:	Telma Pinheiro Saravy
Endereço:	Rua Xanxerê nº 2548 W – Residencial Jardim Itália
Tel.:	(65) 996060704
Função:	Professora (Assessora Técnica)
Secretaria:	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Local de Trabalho:	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Grau de Escolaridade:	Superior completo e Especialização
E-mail:	telmapinheiros2@gmail.com

Assinatura do candidato

Avenida Mutum, Nº1.250N – Centro  
CEP: 78.450-000 – Nova Mutum – Mato Grosso

**ROSEMEIRE SILV.**  
Coordenadora Previdenciária  
Portaria 013/2018

*Handwritten signature and date*  
25/11/18





Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso  
CNPJ 23.482.454/0001-41

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EU, Selma Pinheiro Saravay portador  
do RG nº 3229940-2 órgão emissor SSP UF MT e CPF nº  
459.675.479-91 DECLARO, sob as penas da Lei n. 7.115/83, que resido no  
endereço: Rua Xanxerê nº 2584 W  
complemento \_\_\_\_\_ bairro: Rua Itália  
cidade: NOVA MUTUM UF MT CEP: 78450-000 telefone: (65) 996060704

\_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente  
declaração, ficando responsável pela veracidade da afirmação nas esferas civil, administrativa e  
criminal, para que surtam seus efeitos legais.

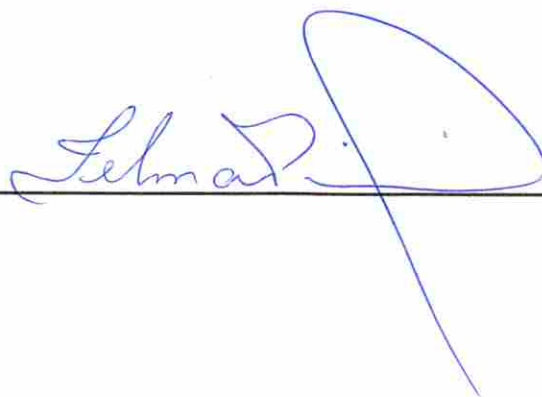
Nova mutum, 07 de novembro de 2019.

assinatura

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR**

Nome completo:	Telma Pinheiro Saravy
Endereço:	Rua Xanxerê nº 2548 W – Residencial Jardim Itália
Tel.:	(65) 996060704
Função:	Professora (Assessora Técnica)
Secretaria:	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Local de Trabalho:	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Grau de Escolaridade:	Superior completo e Especialização
E-mail:	telmapinheiros2@gmail.com

Assinatura do candidato



Nº 3531149

3704719



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSIMETRIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

TELMA PINHEIRO SARAVY

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2018

DATA DE NASCIMENTO 22/11/1962

CPF 459.675.479-91

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3229970-2

TELMA PINHEIRO SARAVY

ANTONIO PINHEIRO

IRENE JEGH PINHEIRO

SANTO ANDRE-SP

C. CASAM. 1497 LIV.03 FLS.299 ARAPONGAS-PR

CPF 459.675.479-91

ASSIMETRIA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CICERO APARECIDO TECIANO**  
 RUA TRÊS, 00 / RUA XAVIERE ODA DLT 18 - JARDIM ITALIA

NOVA MUNITUM / MT CEP: 7845000 (AG 24)  
 LUGARAO BFAISICO  
 CÍRCULO RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL  
 Retiro 4 - 25 - 8 - 880  
 Emissão: 08/10/2019

ENERGISA MATO GROSSO - CIS - RUA CORA DE ENERGIS A  
 Rua Vereador João Barbosa Camargo, 184  
 Curitiba - CEP: 78010-900  
 CNPJ: 03.457.321/0001-89 Insc Est: 13.020.425-0  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Sine B-U - V.C.S. 489.840  
 Céd. par. Dat. Aut. nº: 00025004.738

**0800 646 4196** Atendimento ao Cliente ENERGISA  
 Acesso: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

**Conta referente a** 08/10/2019  
**Data prevista da** 06/11/2019  
 próxima leitura  
 CPF/ CNPJ/ RANI 070.816.871-72  
 Insc Est.

**UC (Unidade Consumidora)** 6/2800673-8

**Canal de contato**

Conecte a Guia, nossa atendimento virtual do WhatsApp?  
 Ela pode te ajudar com informações sobre seus débitos.  
 Enviar a segunda via da conta de energia e até fazer pedido  
 de Rápidos. Siga nosso número e  
 nos chame sempre que precisar (05) 98999-7874

*ma*

CC	Descrição	Quantidade	Valor Base	Valor Base	Valor Base	Valor Base	Valor Base	Valor Base	Valor Base	Valor Base
0601	Consumo em kWh	323,000	0,986050	280,07	230,07	25	72,51	280,07	2,19	12,39
0601	Adic B Vermelha	13,35	13,35	25	3,34	13,35	0,2	0,57		
0601	Adic B Amarela	1,83	1,83	25	0,46	1,83	0,12	0,08		
0807	Conto de Ilum.Pub	31,03	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 08/2018	0,44	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0504	JUROS DE MORA 09/2019	0,16	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 08/2018	0,88	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 08/2018	1,03	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 08/2018	1,03	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0801	REST BAND AMAR. RESIDENCIAL 08/2018	-0,08	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b> 339,58 305,35 78,33 305,35 2,13 13,14										

**RENTAMENTO** 18/10/2019  
 TRM A PARAR R\$ 338,58

**Índice de Consumo (kWh)**  
 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100

b432.68a6.51e5.62de.4fe4.d7f1.aebd.27cc

Valor de EUSD (R\$) (3/2019) R\$ 17,36	100,00	339,58
Discriminação	Valor	(R\$)
Serviços de Dist. da Energia	69,91	20,65
Compras de Energia	114,04	33,87
Serviços de Transmissão	5,83	1,65
Encargos Setoriais	23,82	8,87
Impostos Diretos e Encargos	125,51	37,08
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>339,58</b>	<b>100,00</b>

**Indicadores de Qualidade**  
 Limites da AVEL  
 Apurado  
 Limite de Tensão (V)  
 NOMINAL 127  
 CONTRATAÇÃO 117  
 LIMITE INFERIOR 117  
 LIMITE SUPERIOR 139  
 DÍC MENSAI 27,48  
 DÍC ANUAL 19,74  
 FIC ANUAL 3,47  
 FIC TRIMESTRAL 7,47  
 DÍC TRIMESTRAL 14,85  
 DÍC ANUAL 3,87  
 DÍC 12,22

**AVANÇO**  
 812018-NOVAMUNITUM



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR**

Nome completo:	Jason Adilson Domingos
Endereço:	Av. das Beas-Floras, 1405N, Jd. das Agulhas
Tel.:	65.99925-5899
Função:	Tec. de Enfermagem
Secretaria:	Saude
Local de Trabalho:	Secretaria de Saude
Grau de Escolaridade:	Superior Completo
E-mail:	jasadilson@gmail.com

Jason Adilson Domingos

Assinatura do candidato

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1680392240**  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1680392240**

**1680392240**  
**MATO GROSSO**  
 ASSINATURA DO EMISSOR  
 34621105861  
 9763639896

**NOVA ANDARAÍ, MT**  
 LOCAL  
 DATA EMISSÃO  
 17/08/2018

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Jon Adilson Domingos*

OBSERVAÇÕES

N° REGISTRO  
 04314718826  
 VÁLIDA  
 14/08/2023  
 DATA DE VENCIMENTO  
 13/03/1997

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

FLUXÃO  
 NELSON DOMINGOS  
 LILIA MARIA DOMINGOS

CPF  
 033.113.034-31  
 DATA NASCIMENTO  
 15/08/1970

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 5851088 SSP PE

NOME  
 IVAN ADILSON DOMINGOS

1 M



## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EU, José Adilson Damings  
portador do RG nº 5051088 órgão emissor SSP UF PE e  
CPF nº 0331130 3431 DECLARO, sob as penas da Lei n. 7.115/83, que resido no  
endereço: Av. dos Beys Filmes nº 14811  
complemento Ap<sup>to</sup> 04 bairro: J. d. dos Chiquinhos  
cidade: **NOVA MUTUM** UF **MT** CEP: **78450-000** telefone: (65) 999255899.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ficando responsável pela veracidade da afirmação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Nova mutum, 06 de Novembro de 2019.

José A. Damings

assinatura

e-mail: josadilson@gmail.com

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR</b>	
Nome completo:	Márcia Alves Vieira
Endereço:	Rua dos Cedros 1003 N
Tel.:	(65) 99929 7302
Função:	Coordenadora Pedagógica
Secretaria:	Educação
Local de Trabalho:	Smec
Grau de Escolaridade:	Nível Superior
E-mail:	marcia_vieira@hotmail.com

*Márcia*

Assinatura do candidato

*Fundo Mutum*  
**ROSEMEIRE SILVA**  
Coordenadora Previdenciária  
Portaria 019/2018

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGÃO  
 CARRERA NACIONAL DE HABITAGÃO

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1752905431**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1752905431**

MATO GROSSO  
 MATO GROSSO

ASSINATURA DO EMISSOR  
 26539931943  
 MT637694678

LOCAL: NOVA MOURM, MT  
 DATA EMISSÃO: 04/12/2018

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Marcia Alves Vieira

OBSERVAÇÕES

N.º REGISTRO: 03148591562  
 VALIDADE: 28/11/2023  
 DATA N.º REGISTRO: 17/12/2003

PERMISSÃO: ACC  
 CAT. HAB: AB

FILIAÇÃO: BERNARDINO ALVES RIBEIRO  
 MARIA DA LUZ VIEIRA RIBEIRO

CPF: 700.438.681-34  
 DATA NASCIMENTO: 17/07/1978

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1314303 SSP MT

NOME: MARCIA ALVES VIEIRA

DE ACABAR ANTES DO VENCIMENTO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITAMENTO

1

0

NOME: **MARCIA ALVES VIEIRA**

DOC. IDENTIDADE / CNO, EMISSOR / UF: **13134302 SSP MT**

CPF: **700.438.681-34**

DATA NASCIMENTO: **17/07/1978**

FILIAÇÃO: **BERNARDINO ALVES VIEIRA**

PERMISSÃO: **AB**

ACC: **AB**

CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03148591562**

VALIDADE: **28/11/2023**

1ª HABILITAÇÃO: **17/12/2003**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **NOVA MUTUM, MT**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcia Alves Vieira*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

26539931943  
 83637694678

MATO GROSSO

DF AC A

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1752905431



VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1752905431



<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR</b>	
Nome completo:	Izabel Cristina D. Rezende de Quadros
Endereço:	Rua dos Jacobás nº 310 w
Tel.:	65 99999 - 1174
Função:	Professora
Secretaria:	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Local de Trabalho:	Prefeitura - Paço Municipal
Grau de Escolaridade:	Pós Graduada -
E-mail:	cristinapmaf@hotmail.com

Assinatura do candidato

*Izabel Cristina D. Rezende de Quadros*

*Recebido em 08/11/19*

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO FISCAL**

Nome completo:	Vanessa Gonçalves Rodrigues
Endereço:	Rua das Licérolas n.º 2400W, Res. Bunitas
Tel.:	65 999756186
Função:	agente administrativo I / Secretária Escolar
Secretaria:	Secretaria de Educação
Local de Trabalho:	CME II Pequenos Brilhantes
Grau de Escolaridade:	E ensino Superior Completo
E-mail:	messagro@hotmail.com

Assinatura do candidato

Rodrigues





## Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso  
CNPJ 23.482.454/0001-41

### DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EU, Vanessa Gonçalves Rodrigues portador  
do RG nº 1431507-6 órgão emissor SSP UF MT e CPF nº  
009.884.491-10 DECLARO, sob as penas da Lei n. 7.115/83, que resido no  
endereço: Rua das Licorolas nº 2400  
complemento W bairro: Residencial Buritis  
cidade: NOVA MUTUM UF MT CEP: 78450-000 telefone: (65) 999756186

\_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente  
declaração, ficando responsável pela veracidade da afirmação nas esferas civil, administrativa e  
criminal, para que surtam seus efeitos legais.

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

Nova mutum, 08 de, novembro de 2019.

Rodrigues  
assinatura

e-mail: messagre@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE  
SECRETARIA NACIONAL DE HIGIENE



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1680352401

NOME  
VANESSA GONCALVES RODRIGUES

CPF  
14315076 989 MP

DATA NASCIMENTO  
009.884.491-10 13/11/1984

FILIAÇÃO  
JOSE RODRIGUES

IRACI GONCALVES  
RODRIGUES



P<sup>o</sup> REGISTRO  
03020642439

TERMINADO  
13/08/2003

VALIDADEZ  
03/09/2003

OBSERVAÇÕES

*Vanessa G. Rodrigues*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NOVA ANDARA, MP

DATA EMISSÃO  
15/08/2003

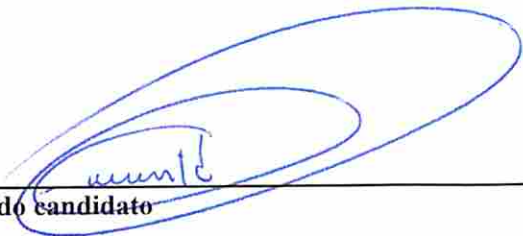
DIRETORIA DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO  
SECRETARIA NACIONAL DE HIGIENE

MATO GROSSO

14612108085  
MP636285438

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1680352401

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO FISCAL</b>	
Nome completo:	ANTONIO GUILHERME VIEIRA SANTANA
Endereço:	RUA DOS FLAMBOYANTES - N° 923 N
Tel.:	(65) 9 9905 2983
Função:	TEC. EM SES. DO TRABALHO
Secretaria:	ADMINISTRAÇÃO
Local de Trabalho:	SESMT
Grau de Escolaridade:	SUP. COMPLETO
E-mail:	Ⓢ e.us.2000@hotmail.com

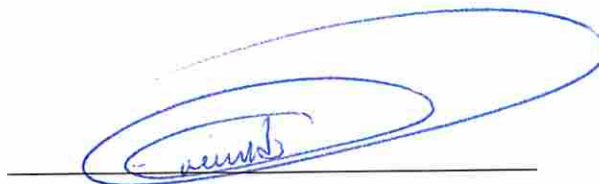
  
Assinatura do candidato

## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EU, ANTONIO ENRIQUE V. SANTANA  
portador do RG nº 2.358.808 órgão emissor SSP UF PI e  
CPF nº 01138918300 DECLARO, sob as penas da Lei n. 7.115/83, que resido no  
endereço: RUA DOS FLAMBOYANTS nº 923-N  
complemento AP 07 bairro: SARDIM - I  
cidade: **NOVA MUTUM** UF **MT** CEP: **78450-000** telefone: (65) 9 99 05 24 83.  
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ficando responsável pela veracidade da  
afirmação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Nova mutum, 06 de NOVEMBRO de 2019.



assinatura

e-mail: e.v.s.2000@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO FEDERAL DO INTERIOR  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

ANTONIO KRINALDO VIEIRA SANTANA  
DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR / UF  
2358808 SSP RJ  
CPF  
011.389.183-00  
DATA NASCIMENTO  
11/09/1985  
MUNICÍPIO  
RIO DE JANEIRO  
ESTADO  
RJ  
NOME  
ANTONIO KRINALDO VIEIRA SANTANA  
MARI DO AMPARO VIEIRA  
SANTANA  
PERMISSÃO  
CART. HAB.  
VALIDADE  
12/11/2019  
Nº REGISTRO  
04896762949

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1752860001

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1752860001

ASSOCIATIVA DO EMISSOR  
5609888136  
MEO37685369

MATO GROSSO

LOCAL  
NOVA ANDARAÍ, MS  
ASSOCIATIVA DO PORTADOR  
Mato Grosso / Estado de Mato Grosso do Sul

DATA EMISSÃO  
28/11/2018

RETRATO

RESERVAÇÃO

5609888136  
MEO37685369